



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 14

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.488, de 11 de janeiro de 1.985.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis para fins esportivos".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo interno nº 02/85-GP.,

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com benfeitorias, situado neste Município, necessário para a construção de um Estádio Municipal, com as seguintes características:

Inscrição sob nº 22.006.0002 - A quadra nº 38 do lote nº 01 do loteamento denominado Vila Romanópolis, de propriedade do Senhor Antonio Montanini, possui as seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se no marco nº 1 e segue, em linha reta, pelo alinhamento da Rua Armênia, numa extensão de 33,00 metros, até o marco nº 2; daí, deflete à esquerda, em curva, numa extensão de 6,40 metros, até encontrar o marco nº 3; daí, segue, em linha reta, pelo alinhamento da Rua Gotthard Kaesemodel Júnior, numa extensão de 87,30 metros, até encontrar o marco nº 4; daí, deflete à esquerda, em linha reta, numa extensão de 50,00 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, até encontrar o marco nº 5; daí, deflete à esquerda, em linha reta, numa extensão de 61,90 metros, confrontando com Ignês Kovas Frohmüt e outro, até encontrar o marco nº 6; daí, deflete novamente à esquerda, em linha reta, numa extensão de 12,00 metros, confrontando com Walter Lietch, até encontrar o marco nº 7; daí, deflete à direita, em linha reta, numa extensão de 32,00 metros, confrontando com Walter Lietch, até encontrar o marco nº 1, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 4.264,50 metros quadrados, existindo ainda cinco construções que somam 1.762,41 metros quadrados.

(cont. fls. 02.) ap





# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 15

Estado de São Paulo

(fls.02.)ap

## DECRETO Nº 2.488/85

Artigo 2º - A desapropriação referida neste Decreto, é declarada de natureza URGENTE, para efeitos do artigo 15 do Decreto -Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

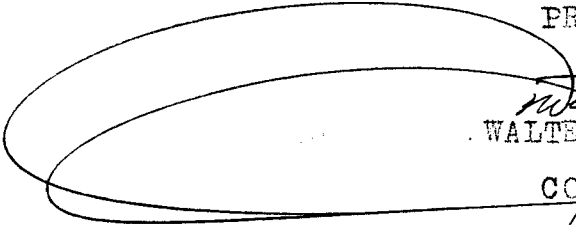
Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de janeiro de 1.985.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

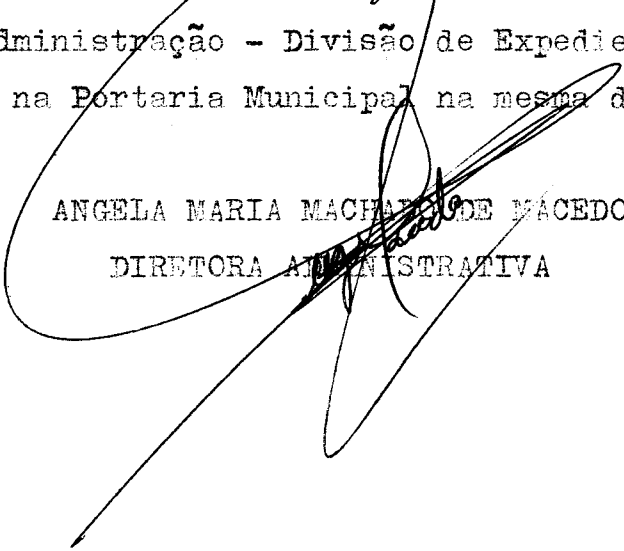
  
WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

  
LUIZ TAKEO YARA

DIRETOR DEPTº OBRAS

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA